



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Interessado	Câmara de Educação Infantil	
Assunto	Férias e recesso nas instituições Educação Infantil	
Câmara de Educação Infantil	Érika Guimarães Ferreira - Presidente Carla Tardin da Silva Knupp - Relatora Neli Ferreira de Oliveira Fernanda de Oliveira e S. L. Lack Viviane Raquel Moura	
Processo	PI 002/13	Parecer CME/CEI: nº 002/13
Aprovado em	27/06/13	

A Câmara de Educação Infantil adota na íntegra os pareceres CNE/CEB 023/2012 e 08/2011. E considerando, ainda, a Resolução 05/2009, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação 9394/96, pronuncia-se favorável ao recesso no mês de julho e às férias no mês de janeiro, nas instituições de Educação Infantil que atendem à faixa etária de Creche e Pré-escola, que funcionam em regime integral e/ou parcial.

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto da relatora.

Nova Friburgo, 03 de abril de 2013

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O presente parecer foi aprovado por unanimidade na IX Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação.

Nova Friburgo, 27 de junho de 2013

Eduardo de Holanda Cavalcanti
Presidente

Publicado em: 19 de julho de 2013